

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR • RE 01/2023**

<b>Data</b>	01 de dezembro de 2023, sexta-feira.	<b>Horário</b>	Das 15h00min às 16h40min
<b>Local</b>	Reunião em formato virtual através do link: <a href="https://teams.microsoft.com/join/19%3a8c1a7a92d70d4a20a29348631da5c5fb%40thread.tacv2/1701435514444?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d">https://teams.microsoft.com/join/19%3a8c1a7a92d70d4a20a29348631da5c5fb%40thread.tacv2/1701435514444?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d</a> Local: Sede do CAU/PR, sito a AV Nossa Senhora da Luz nº 2530, Alto da XV Curitiba/PR		

<b>Participantes</b>	Claudio Luiz Bravim da Silva	Coordenador
	Rene Jose Rodrigues Junior	Coordenador-Adjunto
	Rafaela Weigert	Ausente
<b>Assessoria</b>	Lourdes Vasselek	Assistente da COA-CAU/PR
<b>Convidados</b>	João Eduardo Dressler Carvalho	Gerente financeiro
<b>Convidados</b>	Claudia Maria Lima Scheidweiler	Supervisora jurídico

**ORDEM DOS TRABALHOS**

<b>1</b>	<b>Verificação de Quórum</b>
<b>Responsável</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Encaminhamentos</b>	1) Iniciada às 15h00min, a primeira Reunião Extraordinária COA-CAU/PR 2023, de forma virtual com <i>quórum</i> , participaram o Coordenador CLAUDIO e Coordenador-Adjunto RENE e a conselheira Rafaella.
<b>2</b>	<b>Comunicações/ Apresentações</b>
<b>Responsável</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Comunicado</b>	1) Não houve comunicado a relatar.
<b>3</b>	<b>Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta</b>
<b>Responsável</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Encaminhamentos</b>	1) Leitura e discussão da pauta

**ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA**

<b>1</b>	<b>Permissões de Acesso Siccau – Conselheiros e Colaboradores</b>
<b>Fonte</b>	Protocolo Siccau # 1804965/2023 - Deliberação 07/2023 COA-CAU/PR
<b>Relator</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Encaminhamentos</b>	Considerando a Reunião Extraordinária da COA – CAU/PR realizada no dia 01 de dezembro de 2023, onde foi discutido a permissão do SICCAU da conselheira Rafaela, a solicitação através do email da conselheira de mais informações a respeito de quem solicitou e autorizou as permissões. É necessário aguardar a resposta do CAU/BR da solicitação de informações, Bravim relatou que é necessário reiterar a solicitação ao CAU/BR para esclarecer as informações a respeito das permissões. Rene sugeriu convocar o Analista de Tecnologia da Informação para participar de uma conversa e esclarecer algumas dúvidas de entendimento do relatório, sanar dúvidas técnicas que não é do entendimento dos conselheiros, os conselheiros concordaram em convocar o profissional.
<b>2</b>	<b>Protocolo nº 1735680/2023</b>
<b>Fonte</b>	Denúncia da conselheira Rafaela CAU/PR
<b>Relator</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Encaminhamentos</b>	1) A COA – CAU/PR recebeu do gabinete o Protocolo para ciência, o Protocolo é referente a denúncia cadastrada pela conselheira Rafaela



acerca de conduta do presidente Milton e alguns funcionários comissionados a alegação é de uso de recursos do Conselho para a realização de atividades não relacionadas, em especial no apoio à campanha política do vereador e ex-candidato à deputado federal Professor Euler. Considerando o teor da denúncia, a mesma foi analisada pela Ouvidoria do CAU/BR, encaminhada à Ouvidoria do CAU/PR e posteriormente repassada para averiguação da CPF-CAU/PR visto que algumas das indagações apresentadas versam sobre despesas e pagamentos, e recebida pela COA. Para esclarecimentos foram convidados o setor jurídico (Claudia) e o setor financeiro (João), em discussão a COA ratificou o entendimento da CPF em relação a resposta das perguntas recebidas pela CPF.

**a) “Se as despesas foram utilizadas unicamente para benefício do Conselho, haveria motivo para devolução?”**

R: A devolução dos valores recebidos foi uma escolha pessoal dos denunciados como posteriormente efetuado por outra colaboradora em Fevereiro/2023 (e-mail comprobatório em anexo). Tal procedimento é previsto no art 15 da Resolução nº 47/2013 CAU/BR (vigente à época e posteriormente substituída pela Resolução nº 238/2023), estando assim dentro dos parâmetros de legalidade. A comissão ressalta que as despesas foram pagas pelo Setor Financeiro somente após apresentação dos “Relatórios de Participação em Eventos” – anexado nos processos SISPAD.

**b) “Por que a devolução só foi realizada (ao menos documentalmente) após a notificação do Tribunal Regional Eleitoral?”**

R: tanto a CPF-CAUPR quanto o Setor Financeiro não têm conhecimento nem acesso a notificações junto ao TRE/PR. A revisão do processo de pagamento originou-se de questionamentos de conselheiros na 149ª Plenária Ordinária do CAU/PR de Novembro/2022 conforme e-mail em anexo, no qual o atual Presidente Milton Zanelatto e o Gerente Geral Lucas Rieke apresentam os fundamentos que ensejaram na devolução pessoal dos valores recebidos – efetuada em 11 e 12 de janeiro de 2023, isto é, anterior à data de despacho e notificação judicial do TRE de 20 de janeiro de 2023 inserida nas páginas 35/46 e 38/46 da própria denúncia.

**c) “Os valores foram realmente devolvidos, ou se trata de alteração documental no Portal da Transparência?”**

R: foram devolvidos nos dias 11/01/2023 e 12/01/2023 conforme comprovantes de depósito e extrato bancário. Também é possível verificar tal fato no Relatório Financeiro 01/2023, analisado na RO 02/2023 CPF-CAUPR de 27/02/2023, sendo constatada tais devoluções sem questionamentos dos motivos visto tratar de opção pessoal dos conselheiros e colaboradores.

**d) Por que o Setor Financeiro e a Comissão de Planejamento e Finanças autorizaram esse tipo de alteração?**

R: não se trata de alteração mas sim de uma devolução de cunho pessoal prevista conforme citado no item “a” (aplicabilidade da então vigente Resolução nº 47/2013) devidamente fundamentada através de e-mails e discutidas nas reuniões da comissão sendo evidenciadas em ata, súmula e deliberação, as quais são disponibilizadas no Portal da Transparência para conhecimento do público em geral e no “Repositório do CAU/PR” para os conselheiros.

**e) “Há algum tipo de acobertamento estrutural dentro do Conselho para que isso não venha a público?”**

R: não, pois toda e qualquer movimentação no SISPAD/SISCONT é atualizado e publicado em tempo real pelo sistema no Portal da Transparência do CAU/PR conforme prints anexados na própria denúncia. Além disso, todas as Contas do Conselho são mensalmente analisadas através de documentos específicos nas reuniões da comissão e as prestações devidamente registradas em atas, súmulas e deliberações com posterior aprovação nas plenárias.



- 2) **Quanto a alteração do salário do gerente Geral:** trata-se de alteração do nível GG-I para o GG-IV autorizado pela Portaria nº 408/2023 de 02/02/2023 considerando a Deliberação nº 70/2018 COA-CAU/BR e Regimento Interno do CAU/PR.
- 3) **Locação do veículo:** diante dos questionamentos efetuados pelos conselheiros na 149ª Plenária Ordinária do CAU/PR, o Setor Financeiro reavaliou o processo em questão, tendo os envolvidos informado que na época, o automóvel Renault Duster AXM-7198 (de posse da Presidência) encontrava-se inapto para uso devido a necessidade de manutenção e verificação mecânica de acendimento incomum de aviso no painel. Em decorrência desse imprevisto, foi efetuada locação como medida de prevenção e zelo considerando o longo trecho a ser percorrido. A responsável pelos automóveis CAU/PR é a empresa Prime, vencedora do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (Processo Administrativo n.º 2021/ADM/08.0095-00), a qual iniciou as atividades junto ao Conselho em 25/08/2022 e no período do deslocamento ainda estava em fase de levantamentos orçamentários e de manutenção técnica dos veículos. Assim, é perceptível uma inviabilidade no uso do veículo Renault Duster visto não haver tempo hábil para finalização de todos os procedimentos necessários de inspeção.
- 4) A conselheira Rafaela se declarou impedida para analisar a denúncia se declarando suspeita para não incorrer em ato de ilegalidade visto que ela que realizou a denúncia.  
Considerando a solicitação do Gabinete do CAU/PR para conhecimento e ciência do referido protocolo, esta Comissão encaminhará a presente súmula considerando que não cabe a COA deliberar sobre a matéria não é esfera da COA julgar atitudes do presidente.

## LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

<b>1</b>	<b>Leitura e aprovação de Súmula anterior</b>
<b>Responsável</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA
<b>Encaminhamentos 1)</b>	Não há leitura e aprovação da súmula anterior

Curitiba (PR), 01 de dezembro de 2023.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA**  
Coordenador COA-CAU/PR

**RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR**  
Coord. Adjunto COA-CAU/PR

RAFAELA  
WEIGERT:0350  
5171930

Assinado de forma digital por RAFAELA  
WEIGERT:03505171930  
Dados: 2024.02.27  
10:38:25 -03'00'

**RAFAELA WEIGERT**  
Membro COA-CAU/PR

LOURDES  
VASSELEK:0  
4139357959

Assinado de forma digital por LOURDES  
VASSELEK:04139357959  
Dados: 2024.02.27  
09:47:38 -03'00'

**LOURDES VASSELEK**  
Assistente da COA-CAU/PR